## **LEI Nº 817**

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prestar auxilio mediante a doação de materiais diversos, destinados a construção e reforma de pavilhões comunitários e canchas esportivas.

 $\mbox{\bf ART.}\ 2^{\rm o}\mbox{-}\ \mbox{A presente Lei entra em vigor na data}$  de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e seis.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL